Lei nº 1405/2025

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Incluí o parágrafo quarto no artigo 4º da Lei 1.336, de 23 de outubro de 2023.

Lei nº. 1.405, de 17 de outubro de 2025.

"Incluí o parágrafo quarto no artigo 4º da Lei 1.336, de 23 de outubro de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Lei de autoria e iniciativa da MESA DIRETORA e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.336, de 23 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte § 4º ao art. 4º:

"Art. 4º - ……..

……..

§ 4º O valor da diária será destinado para arcar com as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção e demais gastos; ressalvada as despesas com passagem aérea.*

……."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração e Finanças